DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Sexta-Feira, 29 de Novembro de 2019 - Edição nº 213

SUMÁRIO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 125CECB8EE-BEB4E8E6CB-1B454834A3-05A7E3A91E

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2018.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 03128222-94 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 25 Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa COMLURB-COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELLI - EPP CNPJ n° 11.367.499/0001-96, estabelecida na Quadra Industrial "QI-B", LOTE 12-S/N, CENTRO INDUSTRIAL IMBORES, LAGOA DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, BAHIA, CEP:45.007-070 neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Srª. DILMA AMARAL ALVES SANTANA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 569.088.655-68, Carteira de Identidade nº 05476485-88 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua da Integração, nº 312, Bairro São Francisco, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de manutenção da limpeza pública de logradouros da sede e povoados, e coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares deste município, para o exercício de 2018, em conformidade com os termos do Contrato 008/2018, assinado em 01 de fevereiro de 2018, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 008/2018 terá vigência até 31 de outubro de 2020 nos termos deste Aditivo.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de novembro de 2019.

_____

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____

COMLURB-COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELLI - EPP
CNPJ: 11.367.499/0001-96
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

2 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2018.

Segundo termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 03128222-94 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Avenida Paramirim, nº 25 Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.543.618/0001-72, estabelecida na Avenida Luís Eduardo Magalhães, n° 129, Sala 101, Centro, município de Simões Filho, estado da Bahia, CEP: 43.700-000 neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. JORGE ARAÚJO SILVA, brasileiro, Casado, Gerente de Contas, portador do RG nº 229349528, expedido por: SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 062.957.205-44, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, n° 680, Centro, município de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de locação de software com a implantação, atualização, customização e suporte do sistema, serviços avulsos de treinamento e apoio técnico tutorial para manutenção das Secretarias deste município, para o exercício de 2018, em conformidade com os termos do Contrato 010/2018, assinado em 01 de fevereiro de 2018, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

2.1. – O contrato 010/2018 terá vigência até 31 de outubro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 29 de novembro de 2019.

_____

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 09.543.618/0001-72
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

2 - _____

CPF:_____